

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

DECRETO INDIVIDUAL, DE 5 DE JULHO DE 2024

Concede licença para concorrer a mandato eletivo a servidora pública municipal, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, da Lei Orgânica do Município c/c arts. 81, inciso IV, e 87 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

CONSIDERANDO que as eleições municipais serão realizadas no dia 6 de outubro de 2024, na forma do art. 29, incisos I e II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o prazo de desincompatibilização com vistas à candidatura ao cargo eletivo de Vereador é de 3 (três) meses antes do pleito eleitoral, referente aos servidores públicos, estatutários ou não, dos órgãos ou entidades da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Territórios, inclusive das fundações mantidas pelo Poder Público, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, em observância ao disposto no art. 1º, inciso VII, alínea “b”, c/c art. 1º, inciso IV, alínea “a”, c/c art. 1º, inciso II, alínea “I”, todos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para concorrer a mandato eletivo à Senhora **NILMA ALVES VAZ TEIXEIRA**, técnico em enfermagem, matrícula nº 11203, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Saúde, para fruição no período compreendido entre 6 de julho de 2024 e 6 de outubro de 2024, com direito à remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 5 de julho de 2024.

JOSÉ ALVES DA CRUZ

Prefeito Municipal

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone: (75) 9 9289-0017
gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br